



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução Nº 13 de 5 de dezembro de 1966

(Dispõe sobre nova redação ao artigo 3º do capítulo II, do Regimento Interno.)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova e eu, Domingos Metidieri Filho, dentro das atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - O artigo 3º do Capítulo II do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação :

" No dia designado para a posse, no quadriênio para o qual tenham sido eleitos, reunir-se-ão, independentemente de número, em Sessão Especial de instalação da Câmara Municipal, os Vereadores diplomados. "

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim em 5 de dezembro de 1966

Domingos Metidieri Filho
Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra

Francisco Solla Galera
Diretor de Secretaria